1955 2025

Comissão de Licitação
Assinatura
238
Folha
Câmara Municipal de Marco

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Marco, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025,** vem emitir a presente declaração, fundamentada no **Art. 74, inciso III, alínea "c" e §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com artigo 1° da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994; e artigo 1° da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020,** para a **CONTRATACAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ERIGIDOS SOB OS CABIDES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO,** em favor da empresa DAVI FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 54.169.422/0001-14**, para o período de 12 (doze) meses**, com os seguintes valores:

CONTRANTE	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL 12 MESES (R$)
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
VALOR TOTAL		

Assim, firmam a presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso estejam de acordo.

Marco - CE, 09 de janeiro de 2025.

Socorro Osterno Neves
Presidente da Câmara